



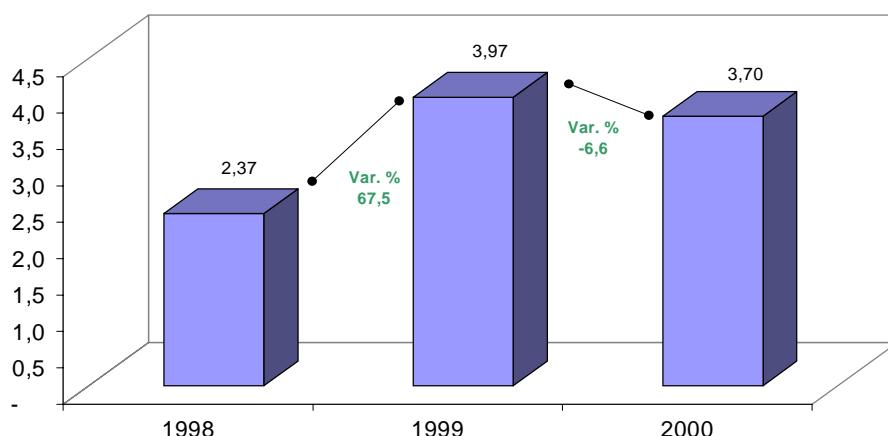
Previdência Social: Balanço do 1º Semestre de 2000

No mês de junho, a arrecadação previdenciária de R\$ 4,45 bilhões apresentou mais um recorde histórico, superando os resultados de R\$ 4,34 bilhões observados em março e de R\$ 4,36 bilhões, em maio. Os sucessivos recordes de arrecadação nos últimos três meses mostraram-se como os principais condicionantes da expressiva diminuição de 6,6% do déficit acumulado do 1º semestre de 2000 comparativamente ao mesmo período de 1999, como pode ser visto no gráfico 1 e na tabela 1.

O déficit previdenciário acumulado neste 1º semestre ficou em R\$ 3,70 bilhões (R\$ 3,69 bilhões, em valores correntes) contra R\$ 3,97 bilhões ocorrido em 1999. Esta queda representa uma importante reversão no comportamento das contas da Previdência devido, principalmente, ao aumento real da arrecadação líquida de 6,3% em 2000, enquanto a despesa com benefícios previdenciários neste período aumentou 4,5%.

A arrecadação recorde neste 1º semestre condicionou a redução de 6,6% no déficit previdenciário.

GRÁFICO 1
Evolução do Déficit Previdenciário
Acumulado no 1º Semestre (1998 a 2000)
- Em R\$ bilhões de jun/00 (INPC) -



Fonte: INSS
Elaboração: SPS/MPAS

Obs. Toda a análise do texto está baseada em valores deflacionados pelo INPC acumulado até junho de 2000. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.



Lei de Crimes Contra a Previdência Social

Desde 17 de julho de 2000 já está em vigor a Lei nº 9.983/00, que define crimes contra a Previdência Social e contra a Administração Pública em geral. A Lei introduz, pela primeira vez na legislação brasileira, a tipificação dos crimes cometidos por intermédio de meios eletrônicos, além de inserir no Código Penal artigos de crimes voltados exclusivamente para a tutela do sistema da Previdência Social, como a apropriação indébita previdenciária e sonegação de contribuição previdenciária. A legislação é abrangente para empresas, trabalhadores e servidores públicos. As penas variam entre 2 e 12 anos de cadeia mais multa.

Lista de Crimes contra a Previdência

1. Apropriação indébita. Deixar de:
 - a) repassar à Previdência Social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional.
 - b) recolher, no prazo estabelecido, contribuição ou qualquer valor destinado à Previdência Social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadadas do público.
 - c) recolher contribuições que tenham integrado despesas contábeis ou custos relativos à venda de produtos ou à prestação de serviços.
 - d) pagar benefício devido a segurado, quando os respectivos valores já tiverem sido reembolsados à empresa pela Previdência Social.
2. Sonegação de contribuição previdenciária. Suprimir ou reduzir a contribuição social previdenciária, inclusive acessórios, por intermédio das seguintes condutas:
 - a) omitir na folha de pagamento da empresa ou em documento de informações previsto pela legislação previdenciária quaisquer dados sobre os segurados que estejam em serviço em caráter temporário ou permanente na empresa;
 - b) deixar de lançar mensalmente nos títulos próprios da contabilidade da empresa as quantias descontadas dos segurados ou as devidas pelo empregador ou pelo tomador de serviços;
 - c) omitir, total ou parcialmente, receitas ou lucros auferidos, remunerações pagas ou creditadas e demais fatos geradores de contribuições sociais previdenciárias.
3. Inserir ou fazer inserir na folha de pagamento ou em documento de informações, que seja destinado a fazer prova perante a Previdência Social, pessoa que não possua a qualidade de segurado obrigatório;
4. Inserir ou fazer inserir na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado ou em documento que deva produzir efeito perante a Previdência Social, declaração falsa ou diversa da que deveria ter sido escrita, ou em documento contábil ou em qualquer outro documento relacionado com as obrigações da empresa perante a Previdência Social, declaração falsa ou diversa da que deveria ter constado;
5. Omitir nos documentos de informação previdenciária ou trabalhista, nome do segurado e seus dados pessoais, a remuneração, a vigência do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.
6. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano;
7. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente;
8. Divulgar informações sigilosas ou reservadas contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública;
9. Alterar, falsificar ou fazer uso indevido de marcas, logotipos, siglas ou quaisquer outros símbolos utilizados ou identificadores de órgãos ou entidades da Administração Pública;
10. Permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento ou empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistema de informações ou banco de dados da Administração Pública ou se utilizar, indevidamente, do acesso restrito.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência e Assistência Social: Waldeck Ornélas • Secretário Executivo: José Cechin • Secretário de Previdência Social: Vinícius Carvalho Pinheiro • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Ricardo de João Braga • Corpo Técnico: Andréa Corrêa Barreto, Fábio Watanabe Terada, Rafael Liberal Ferreira de Santana, Renata Mello Baars Miranda, Vera Lúcia Vianna.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPAS. Também disponível na internet no endereço: www.previdenciasocial.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência e Assistência Social • Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70059-900 - Brasília-DF
Tel (0 XX 61) 317-5011. Fax (0 XX 61) 317-5408 • e-mail: cgeps.sps@mpas.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TABELA 1
Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Déficit Previdenciário
1º Semestre de 2000 - Valores em R\$ milhões de jun/00 (INPC)

	Jan/00	Fev/00	Mar/00	Abr/00	Mai/00	Jun/00	Acum. 1º Semestre/99	Acum. 1º Semestre/00	Var. %
1. Arrecadação Líquida	3.924,6	4.144,2	4.340,7	4.157,3	4.358,4	4.448,8	23.860,7	25.374,0	6,3
Arrecadação Bancária (1)	3.694,3	3.901,0	3.907,7	3.919,6	4.073,3	4.164,8	22.668,2	23.660,6	4,4
SIMPLES	182,2	134,4	141,8	147,8	151,7	166,6	746,3	924,5	23,9
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	-	0,3	0,1	-	-	55,7	-	56,2	-
Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	3,9	4,1	-	3,4	3,4	2,2	-	16,9	-
Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	3,1	2,1	3,7	-	45,1	2,9	117,2	57,1	(51,3)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	-	-	31,1	21,4	35,2	10,5	-	98,1	-
Quitação de Dívidas (6)	-	41,9	-	-	-	-	-	41,9	-
Depósitos Judiciais (7)	41,1	60,3	256,3	65,2	49,6	46,1	329,2	518,7	57,6
2. Benefícios Previdenciários	4.695,5	4.692,6	4.797,6	4.822,7	5.010,4	5.056,7	27.826,0	29.075,6	4,5
3. Saldo Previdenciário (1-2)	(770,9)	(548,5)	(456,9)	(665,4)	(652,0)	(607,9)	(3.965,2)	(3.701,6)	(6,6)

Fonte: INSS

Elaboração: SPS/MPAS

(1) Deduzida a transferência a terceiros e as restituições de arrecadação.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

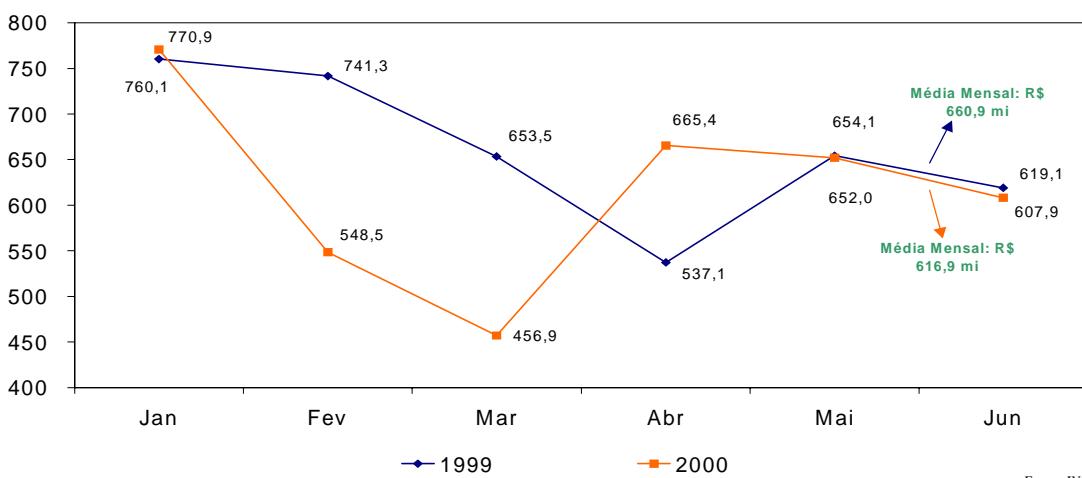
(5) Dívida das universidades junto á Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Em fev/00, quitação de dívidas da Fundação IBGE.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

A média mensal do déficit do semestre apresentou um decréscimo de 6,7%, caindo de R\$ 660,9 milhões no 1º semestre de 1999 para R\$ 616,9 milhões no mesmo período de, como pode ser visto no gráfico 2.

GRÁFICO 2
Evolução do Déficit Previdenciário Mensal do INSS
(1º Semestre de 1999 e 2000) - R\$ milhões de jun/00 (INPC) -



Fonte: INSS
 Elaboração: SPS/MPAS

Os ganhos de arrecadação verificados neste 1º semestre têm determinantes distintos. Se até o mês de abril as medidas de recuperação de crédito (receitas extraordinárias) foram o principal condicionante de incremento, nos meses de maio e junho a melhoria da arrecadação foi resultado, sobretudo, do aumento das receitas provenientes de contribuições correntes, em função do (i) aumento do emprego formal; (ii) da regularização das contribuições correntes das empresas que aderiram ao REFIS; (iii) da regularização das contribuições correntes dos municípios que aderiram à MP 2.022/99; (iv) da nova sistemática financeira da concessão do salário-maternidade, que eliminou o desconto do

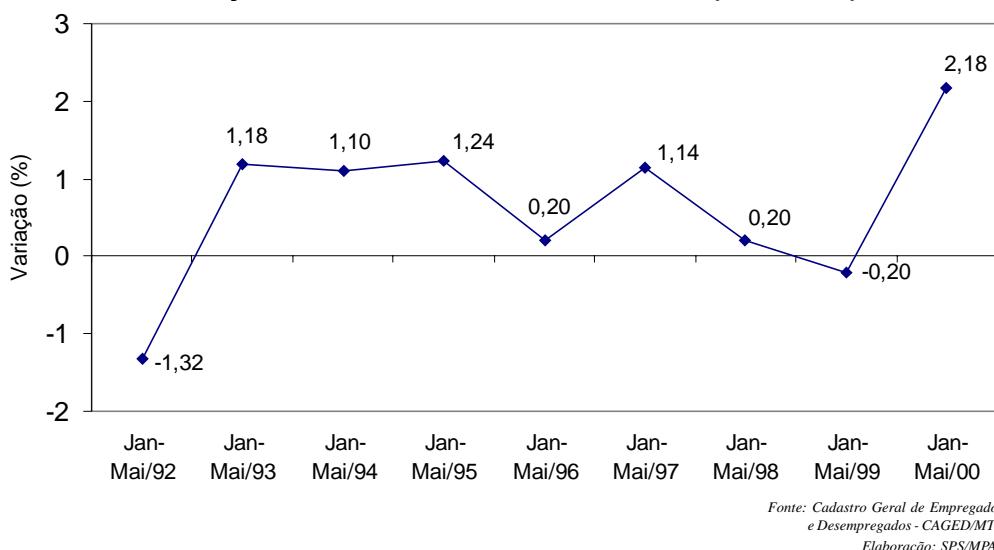


A criação de 447.228 novos postos de trabalho formal entre janeiro e maio deste ano favoreceu a expansão da base de arrecadação previdenciária no 1º semestre.

valor do benefício da contribuição patronal; (v) da execução de sentenças referentes às contribuições sociais pela Justiça do Trabalho; (vi) da sub-rogação dos serviços executados mediante cessão de mão-de-obra.

O aquecimento do mercado de trabalho, com resultados positivos na criação de emprego formal nos últimos meses, é um dos fatores que explica o aumento das receitas correntes da Previdência. Informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED/MTE mostram que foram criados, em termos líquidos (admissão – desligamentos), um total de 447.228 postos de trabalho entre os meses de janeiro e maio de 2000, um crescimento de 2,18% no período (gráfico 3). Apesar de este resultado estar influenciado pela sazonalidade do mês de maio referente ao ciclo agrícola no centro-sul – o emprego no setor agrícola foi o que mais cresceu em maio (8,56%) – certamente o atual dinamismo do trabalho formal é o melhor desde o início da década de 90. Especificamente no mês de maio foram gerados 162.837 novos postos de trabalho, o que representou um crescimento no estoque de assalariados com carteira de 0,78% em relação a abril. Ressalte-se que o aumento de empregos em maio tem impacto na arrecadação previdenciária de junho, o que de fato foi verificado.

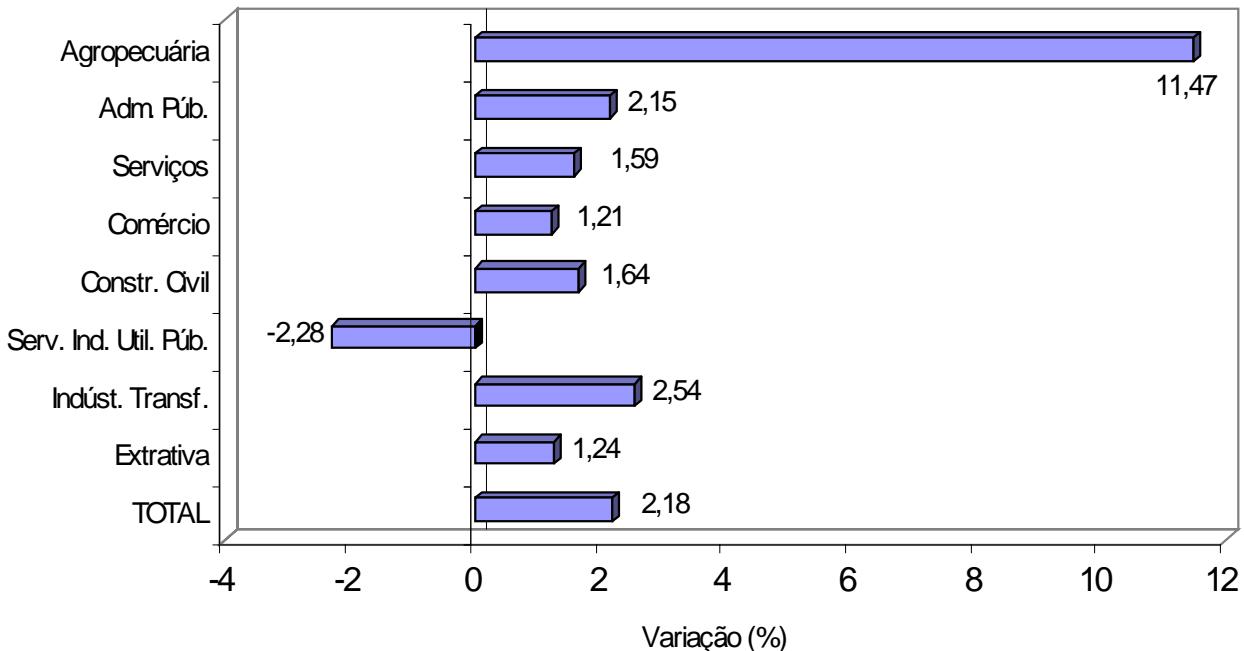
GRÁFICO 3
Evolução (%) do Emprego Formal
- Variação entre Janeiro a Maio de cada ano (1992-2000) -



A criação de empregos formais nos primeiros cinco meses de 2000 e, consequentemente, o aumento da base de arrecadação previdenciária no 1º semestre, foi mais fortemente verificada em termos absolutos nos setores de Serviços, com 127.752 novos empregos, na Indústria de Transformação, com 123.125 novos postos e no Comércio, com aumento de 48.304 empregos com carteira. Analisando-se o crescimento percentual por atividade econômica, o setor agrícola foi o que apresentou maior crescimento de emprego, de 11,47%, em função do já mencionado ciclo agrícola em maio. O incremento de novos postos de trabalho na Indústria de Transformação foi de 2,54%, como pode ser visto no gráfico 4.

GRÁFICO 4

Evolução (%) do Emprego Formal por Setor de Atividade Econômica - Janeiro a Maio de 2000



*Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED/MTE
Elaboração: SPS/MPAS*

Vale destacar também o aumento considerável da arrecadação das empresas optantes do SIMPLES, que também é decorrência do aquecimento no mercado de trabalho e consequente aumento de emprego. Neste 1º semestre ingressaram R\$ 924,5 milhões, um incremento de 23,9% com relação ao mesmo período de 1999 (R\$ 746,3 milhões).

Um outro fator que explica o melhor desempenho das receitas correntes nos meses de maio e junho refere-se às medidas na área de arrecadação introduzidas com a Lei n.º 9.876/99, que entraram em vigor a partir de março de 2000. Dentre elas, destacam-se a eliminação gradativa da escala de salário-base dos contribuintes individuais, a homogeneização da alíquota de contribuição da empresa para contribuintes individual e empregado e a modificação da sistemática de contribuição de empresas contratantes de serviços por intermédio das cooperativas de trabalho.

A mudança na sistemática financeira referente à concessão do salário-maternidade também vem gerando impactos positivos na receita. Após a Lei n.º 9.876/99, todos os benefícios de salário-maternidade passaram a ser concedidos e pagos pelo INSS, o que eliminou a possibilidade de as empresas pagarem o benefício e descontarem este valor de sua contribuição patronal. Assim, neste 1º semestre de 2000, houve uma elevação da ordem de R\$ 225,1 milhões da contribuição das empresas em relação ao período da antiga sistemática (média de R\$ 37,5 milhões por mês).

Com relação às medidas de recuperação de crédito junto às empresas devedoras (receitas extraordinárias), os **depósitos judiciais** – que são feitos

O fato de as empresas terem deixado de abater os valores referentes ao pagamento do salário-maternidade de sua contribuição patronal significou um incremento de R\$ 225,1 milhões neste 1º semestre.



A obrigatoriedade de regularização das contribuições correntes por parte das empresas que aderiram ao REFIS elevou em aproximadamente R\$ 120 milhões a receita previdenciária no período entre março e junho de 2000.

A sub-rogação significou um incremento de R\$ 211,2 milhões nas receitas correntes da Previdência neste 1º semestre de 2000.

por empresas em contestação a levantamento de débito feito pela fiscalização da Previdência – representaram o maior volume de recursos neste 1º semestre, ficando em R\$ 518,7 milhões, 57,8% superior ao verificado no mesmo período de 1999, quando a medida já estava em vigor. Este resultado foi influenciado pelo ingresso recorde de R\$ 256,3 milhões no mês de março.

A receita oriunda da quitação de dívidas de universidades junto à Previdência, repassada através do **Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES**, somaram neste 1º semestre R\$ 98,1 milhões, um montante expressivo considerando-se que os repasses ocorreram a partir de março.

Nestes primeiros seis meses, a Previdência resgatou junto ao Tesouro Nacional R\$ 57,1 milhões referentes a **certificados da dívida pública – CDPs**, que são títulos emitidos pelo Tesouro para serem utilizados no pagamento de dívidas previdenciárias cujos fatos geradores tenham ocorrido até março de 1999. Deste total, R\$ 45,1 milhões ingressaram no mês de maio e foram referentes a leilões ocorridos em 2000. O restante refere-se a títulos emitidos em leilões de 1999 e a outros títulos referentes às operações diretas.

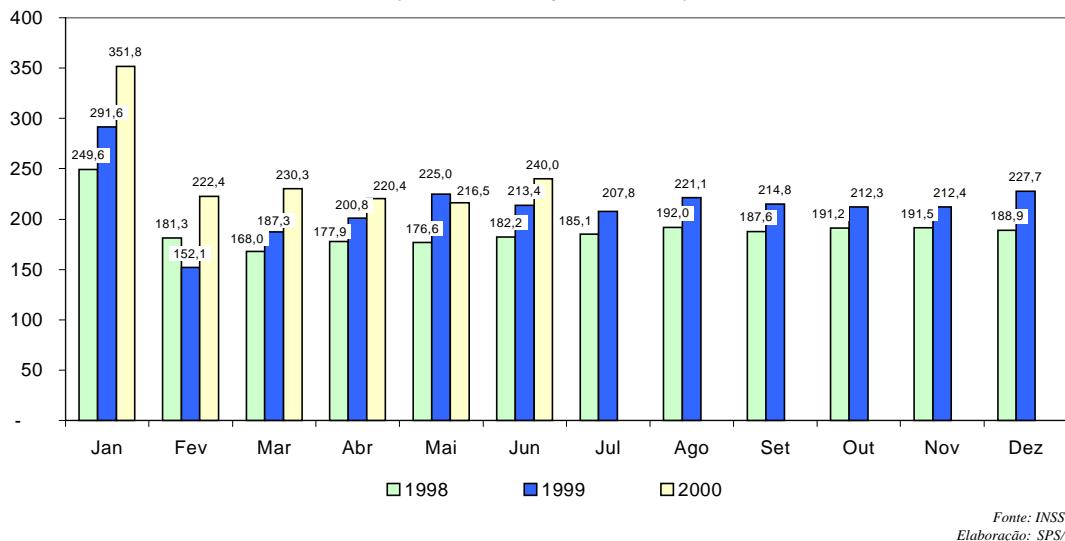
O **Programa de Recuperação Fiscal – REFIS**, que promove a regularização de débitos fiscais e previdenciários de pessoa jurídica com a Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e com o INSS, proporcionou uma receita da ordem de R\$ 56,2 milhões à Previdência neste 1º semestre, sendo que a grande parte deste montante (R\$ 55,7 milhões) ingressou apenas neste mês de maio em virtude do atraso na definição de critérios de rateio pelo Tesouro Nacional. Vale lembrar que a **adesão ao REFIS está vinculada à regularização das contribuições correntes**, e estima-se que entre março e junho de 2000 ocorreu um aumento de R\$ 120 milhões (média de R\$ 40 milhões por mês) em função de as pessoas jurídicas terem colocado suas contribuições correntes em dia.

O esforço da Previdência em recuperar créditos também vem sendo direcionado à dívida dos hospitais. Neste 1º semestre ingressaram R\$ 16,9 milhões, que foram repassados através do **Fundo Nacional de Saúde – FNS**.

Além das medidas de recuperação de crédito, outras medidas implementadas na área de arrecadação e que afetam as contribuições correntes vêm apresentando bons resultados, como a **sub-rogação** do recolhimento previdenciário de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra e a cobrança de contribuições sociais pela **Justiça do Trabalho**.

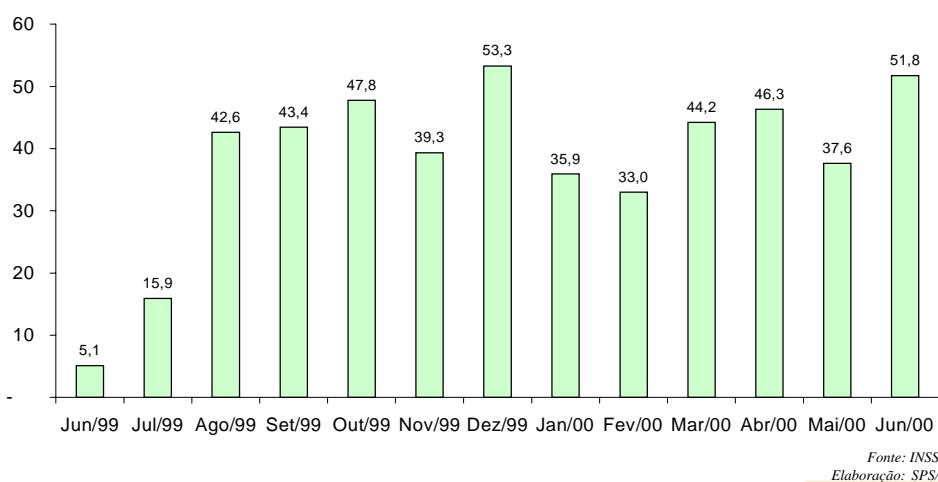
Com relação à **sub-rogação**, a Lei nº 9.711/98 estabeleceu que as empresas contratantes de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra deverão reter dos prestadores dos serviços 11% do valor bruto registrado na nota fiscal. A arrecadação previdenciária relativa aos setores onde a contratação de prestadores de serviços é recorrente aumentou consideravelmente após a implantação da medida (fevereiro de 1999). O valor recolhido nestes setores no 1º semestre de 2000 foi de R\$ 1,48 bilhão, um incremento de R\$ 211,2 milhões em relação à arrecadação efetuada no mesmo período de 1999 (incremento de 16,6%). O gráfico 5 a seguir mostra o incremento de arrecadação provenientes da sub-rogação.

GRÁFICO 5
- SUB-ROGAÇÃO -
Evolução da Arrecadação Previdenciária de
Setores Contratantes de Serviços 1998-2000
(R\$ milhões de jun/00 - INPC)



A Emenda Constitucional n.º 20 atribuiu à Justiça do Trabalho a competência para executar, de ofício, contribuições sociais decorrentes de sentenças que proferir ou acordos que homologar. Os recolhimentos oriundos da cobrança de contribuições sociais pela Justiça do Trabalho significaram ao INSS neste 1º semestre de 2000 um aumento de R\$ 248,8 milhões na arrecadação. Desde o início de vigência da medida (maio/99), a Previdência já arrecadou R\$ 496,4 milhões. A evolução do ingresso destes recursos para a Previdência pode ser vista no gráfico 6 a seguir.

GRÁFICO 6
- JUSTIÇA DO TRABALHO -
Reclamatórias Trabalhistas - Recolhimentos
(R\$ milhões de jun/00 - INPC)



Por último, vale destacar o impacto positivo proveniente da renegociação das dívidas previdenciárias com municípios, definida na Medida Provisória n.º 2.022/99. Com esta MP, a Previdência vem procurando facilitar a quitação de dívidas dos municípios através de redução de juros e parcelamentos a longo prazo, sendo que para conseguir tais facilidades os entes ficam obrigados a

O recolhimento de contribuições feito pela Justiça do Trabalho significou um aumento da ordem de R\$ 248,8 milhões na arrecadação deste 1º semestre de 2000.

Os municípios que aderiram à MP 2.022/99 tiveram que colocar as suas contribuições correntes em dia. No período entre janeiro e maio de 2000, a arrecadação proveniente destas contribuições foi de R\$ 349 milhões, mais do que 6 vezes a arrecadação verificada no mesmo período de 1999.



A despesa com benefícios previdenciários ficou em R\$ 29,1 milhões neste 1º semestre, 4,5% superior à verificada no mesmo período de 1999.

estarem em dia com suas contribuições correntes. A retenção de obrigação previdenciária teve impacto na arrecadação do INSS após a publicação da MP, em setembro de 1999, passando de um patamar de R\$ 54 milhões entre janeiro e maio de 1999 (quando a medida ainda não estava em vigor) para R\$ 349 milhões no mesmo período de 2000.

Analizando a despesa com benefícios previdenciários, a Previdência gastou R\$ 29,1 bilhões neste 1º semestre, 4,5% a mais do que o gasto no mesmo período de 1999. O comportamento da despesa com benefícios vem se mantendo num ritmo normal, influenciada pelo crescimento vegetativo e pelo aumento sazonal do piso previdenciário. O aumento dos benefícios com valores superiores ao do piso ocorreu em junho, devendo impactar o resultado de julho.

A quantidade de benefícios totais concedidos neste 1º semestre de 2000 apresentou um crescimento de 18,1% em comparação ao mesmo período do ano de 1999, como pode ser visto na tabela 2. Considerando apenas os benefícios previdenciários, este crescimento sobe para 23,2%. Ainda que este número seja significativo, esta variação pode ser explicada quase que totalmente pela substancial elevação da concessão do salário-maternidade que, em comparação com o 1º semestre do ano anterior teve um acréscimo de 249 mil concessões no período.

TABELA 2
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos
pela Previdência Social 1997-00 (Acumulado 1º Semestre)

	Acum. 1º Semestre				Var. entre os períodos (%)		
	1997	1998	1999	2000	98/97	99/98	00/99
TOTAL	1.100.655	1.126.241	1.159.267	1.369.451	2,3	2,9	18,1
PREVIDENCIÁRIOS	811.658	910.407	956.811	1.179.198	12,2	5,1	23,2
Aposentadorias	354.731	406.680	384.041	328.224	14,6	-5,6	-14,5
Idade	121.475	164.341	199.619	194.960	35,3	21,5	-2,3
Invalidez	53.996	64.669	101.477	73.335	19,8	56,9	-27,7
Tempo de Contribuição	179.260	177.670	82.945	59.929	-0,9	-53,3	-27,7
Pensão por Morte	129.252	134.614	143.661	140.998	4,1	6,7	-1,9
Auxílio-Doença	277.862	301.308	335.044	366.774	8,4	11,2	9,5
Salário-Maternidade	47.765	65.698	92.052	341.164	37,5	40,1	270,6
Outros	2.048	2.107	2.013	2.038	2,9	-4,5	1,2
ACIDENTÁRIOS	90.149	86.543	85.125	82.223	-4,0	-1,6	-3,4
ASSISTENCIAIS	198.848	129.291	117.331	108.030	-35,0	-9,3	-7,9
Amparos Assistenciais - LOAS	194.926	126.807	116.077	107.368	-34,9	-8,5	-7,5
Idoso	23.133	58.920	59.635	54.037	154,7	1,2	-9,4
Portador de Deficiência	171.793	67.887	56.442	53.331	-60,5	-16,9	-5,5
Pensões Mensais Vitalícias	1.296	1.005	498	328	-22,5	-50,4	-34,1
Rendas Mensais Vitalícias	2.626	1.479	756	334	-43,7	-48,9	-55,8
Idade	757	300	167	54	-60,4	-44,3	-67,7
Invalidez	1.869	1.179	589	280	-36,9	-50,0	-52,5

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social
Elaboração: SPS/MPAS

Descontado o peso do aumento da concessão do salário-maternidade neste 1º semestre, praticamente todos os benefícios, incluindo os acidentários e assistenciais, apresentaram queda em sua concessão. As aposentadorias apresentaram queda de 14,5% na comparação dos períodos, sendo 27,7% para as aposentadorias por tempo de contribuição – ATC e também para a aposentadoria por invalidez e 2,3% para a aposentadoria por idade. Os únicos

incrementos de concessão entre o 1º semestre de 1999 e o de 2000 foram, além dos 270,6% para o salário-maternidade, 9,5% para os auxílios-doença e 1,2% para o item outros.

O comportamento do salário-maternidade, por sua vez, deve-se às mudanças ocorridas a partir de novembro de 1999, pois foi possibilitado às contribuintes individuais e facultativas receberem o benefício, o que não ocorria antes, e, principalmente, à alteração da sistemática de concessão, sendo o INSS o responsável por ela e não mais as empresas. Esta última modificação acarreta efeitos contábeis, pois quanto ao aspecto financeiro a mudança foi neutra para o INSS, já que na sistemática anterior as concessões feitas pelas empresas eram descontadas no total das contribuições. Como pode ser visto na tabela 3, 7.686 contribuintes individuais e seguradas facultativas foram favorecidas no semestre com a concessão dos benefícios – o que antes da Lei n.º 9.876/99 não era possível. No mesmo período, 151.073 seguradas empregadas passaram a receber o benefício diretamente do INSS, e não mais das empresas em que trabalham.

A ampliação da cobertura do salário-maternidade a todas as seguradas da Previdência beneficiou neste 1º semestre 7.686 de trabalhadoras (contribuintes individuais e facultativas) que antes não tinham direito ao benefício.

TABELA 3
Evolução da Quantidade de Salários-Maternidade Concedidos pela Previdência Social - 1º Semestre de 2000

Forma de Filiação	Acum. Jan. a Jun/00	%
TOTAL (a+b)	341.164	100,00
Categorias Cobertas antes da Lei n.º 9.876/99 (a)	333.478	97,75
Empregada de Empresa	151.073	44,28
Trabalhadora Avulsa	46	0,01
Empregada Doméstica	33.510	9,82
Segurada Especial	148.849	43,63
Categorias Cobertas a partir da Lei n.º 9.876/99 (b)	7.686	2,25
Segurada Facultativa	765	0,22
Contribuinte Individual (1)	6.921	2,03

Fonte: DATAPREV; SUB

Elaboração: SPS/MPAS

(1) Empresárias, autônomas e equiparadas

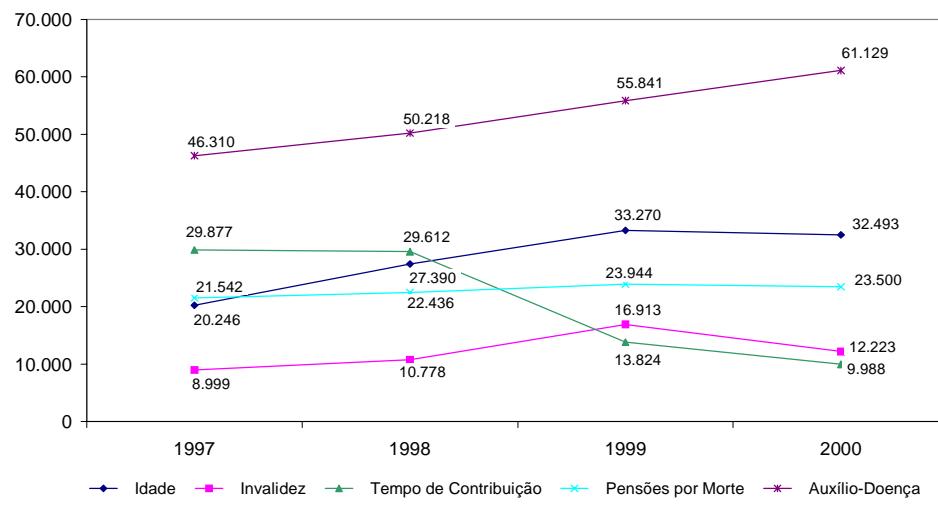
Obs. Dados preliminares.

Analizando-se o gráfico 7, verifica-se que as concessões de aposentadorias por tempo de contribuição – ATC continuam caindo, tendo atingido uma média de 10 mil benefícios no 1º semestre de 2000 contra 29,6 mil no mesmo período de 1998. Esta redução é resultado da Reforma Constitucional, que limitou as aposentadorias precoces. Com relação às aposentadorias por invalidez, a média mensal neste 1º semestre de 2000 caiu em relação a 1999, mas ainda encontra-se em um patamar superior à dos demais anos. Convém lembrar que em 1999 houve a elevação da concessão deste benefício graças ao esforço de revisão administrativa de auxílios-doença que vinham sendo pagos há mais de 10 anos em aposentadorias por invalidez ou mesmo cessados. No caso dos auxílios-doença, a concessão passou de uma média de 50,2 mil benefícios no 1º semestre de 1998 para 61,1 mil no mesmo período de 2000, um incremento de 21,7%.



Interessante observar que, no caso do estoque de auxílios-doença, vem ocorrendo um decréscimo nos últimos anos, apesar de o fluxo de entrada no benefício (concessões) estar crescendo. A explicação para tal fato é que, por ser um benefício de alta rotatividade, as cessações vêm superando as concessões, como pode ser visto na tabela 4.

GRÁFICO 7
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos
pela Previdência Social 1997-2000 (Média do 1º Semestre)



Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social
Elaboração: SPS/MPAS

O comportamento das concessões reflete-se no estoque dos benefícios. Analisando-se a média de emissão entre os primeiros semestres dos últimos 2 anos (tabela 4) e descontando o efeito do salário-maternidade, verifica-se uma estabilização do crescimento vegetativo dos benefícios previdenciários em aproximadamente 3,3% ao ano.

TABELA 4
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos
pela Previdência Social 1997-00 (Média do 1º Semestre)

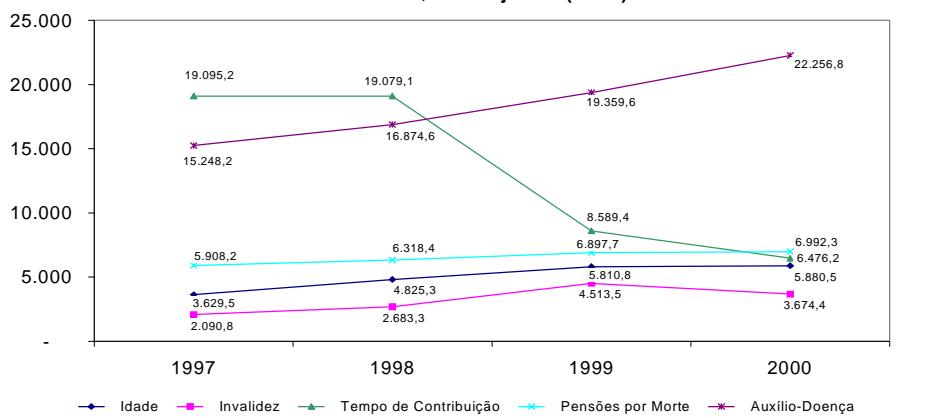
	Média no 1º Semestre				Var. entre os períodos (%)		
	1997	1998	1999	2000	98/97	99/98	00/99
TOTAL	16.752.899	17.694.357	18.355.746	19.038.629	5,6	3,7	3,7
PREVIDENCIÁRIOS	14.566.289	15.347.677	15.856.520	16.419.820	5,4	3,3	3,6
Aposentadorias	9.561.971	10.152.724	10.564.184	10.939.880	6,2	4,1	3,6
Idade	4.858.752	4.989.941	5.206.501	5.422.604	2,7	4,3	4,2
Invalidez	2.036.998	2.080.792	2.137.242	2.216.674	2,1	2,7	3,7
Tempo de Contribuição	2.666.222	3.081.991	3.220.440	3.300.602	15,6	4,5	2,5
Pensão por Morte	4.434.260	4.645.960	4.756.736	4.912.436	4,8	2,4	3,3
Auxílio-Doença	527.888	505.192	485.929	461.463	-4,3	-3,8	-5,0
Salário-Maternidade	21.303	27.361	35.857	92.077	28,4	31,1	156,8
Outros	20.867	16.441	13.815	13.964	-21,2	-16,0	1,1
ACIDENTÁRIOS	599.825	627.175	642.784	656.108	4,6	2,5	2,1
ASSISTENCIAIS	1.586.785	1.719.505	1.856.443	1.962.701	8,4	8,0	5,7
Amparos Assistenciais - LOAS	466.539	680.848	898.855	1.080.067	45,9	32,0	20,2
Idoso	54.037	108.264	235.046	337.161	100,4	117,1	43,4
Portador de Deficiência	412.503	572.583	663.809	742.906	38,8	15,9	11,9
Pensões Mensais Vitalícias	15.992	18.677	19.064	19.091	16,8	2,1	0,1
Rendas Mensais Vitalícias	1.104.253	1.019.981	938.523	863.544	-7,6	-8,0	-8,0
Idade	447.790	404.743	363.960	327.280	-9,6	-10,1	-10,1
Invalidez	656.464	615.238	574.563	536.264	-6,3	-6,6	-6,7

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social
Elaboração: SPS/MPAS

A taxa de crescimento do gasto com benefícios reduziu-se de 7,8% entre o 1º semestre de 1998 e o de 1999 para 4,8% entre o mesmo período entre 1999 e 2000. A principal causa para a redução do ritmo de crescimento da despesa é o fato de o gasto com ATC ter crescido apenas 1,4% entre 1999 e 2000, contra 7,5% de crescimento entre 1998 e 1999. De fato, uma vez interrompido o fluxo de entrada (concessões) de ATCs – o benefício de maior valor dentre os previdenciários, o impacto em termos de redução no estoque é a consequência esperada. Os gráficos 8 e 9 mostram, em especial, a sensível queda da despesa média com ATCs concedidas (gráfico 8) e o impacto em termos de estagnação da despesa média do estoque de ATC desde 1999 (R\$ 1,9 bilhões) – gráfico 9.

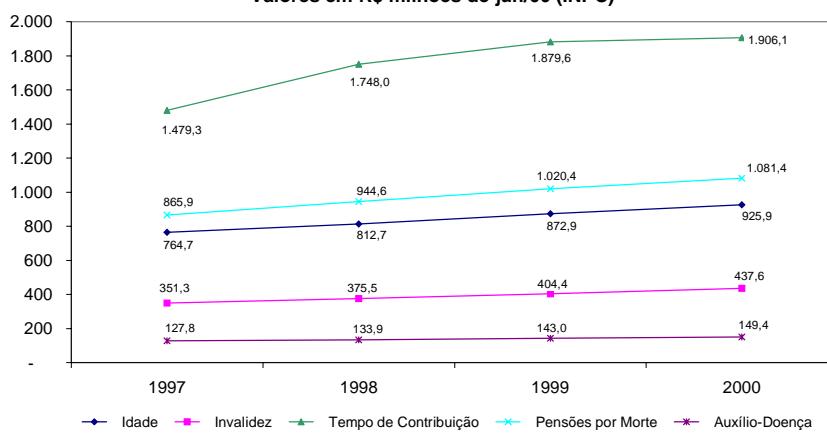
Entre o 1º semestre de 1999 e de 2000, a despesa com ATC cresceu 1,4% - bem abaixo do crescimento global da despesa de 4,5% no período.

GRÁFICO 8
Evolução da Despesa Média com Benefícios Concedidos
pela Previdência Social 1997-2000 (Média do 1º Semestre)
- Valores em R\$ mil de jun/00 (INPC) -



Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social
Elaboração: SPS/MPAS

GRÁFICO 9
Evolução da Despesa Média com Benefícios Emitidos
pela Previdência Social 1997-2000 (Média do 1º Semestre)
- Valores em R\$ milhões de jun/00 (INPC) -



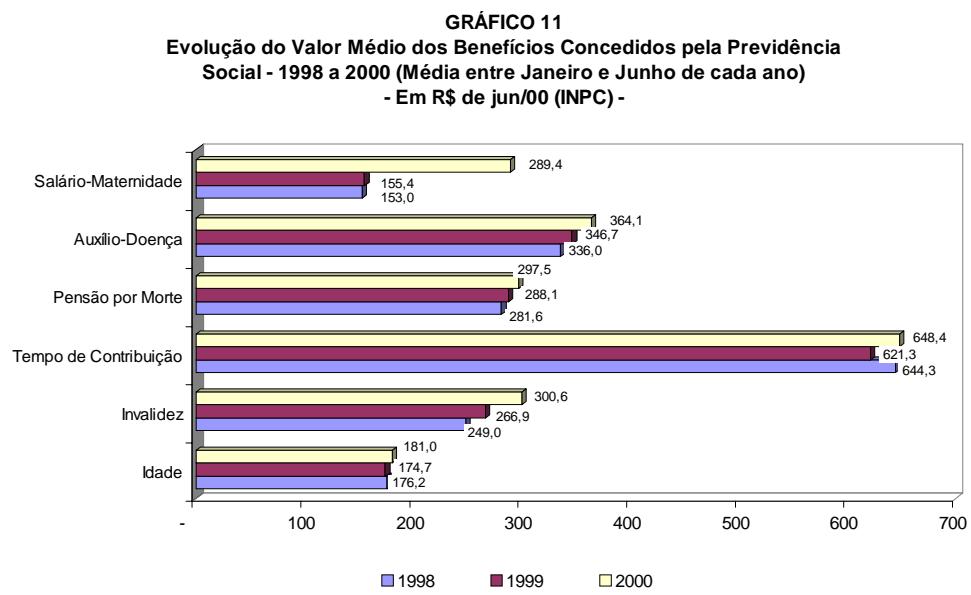
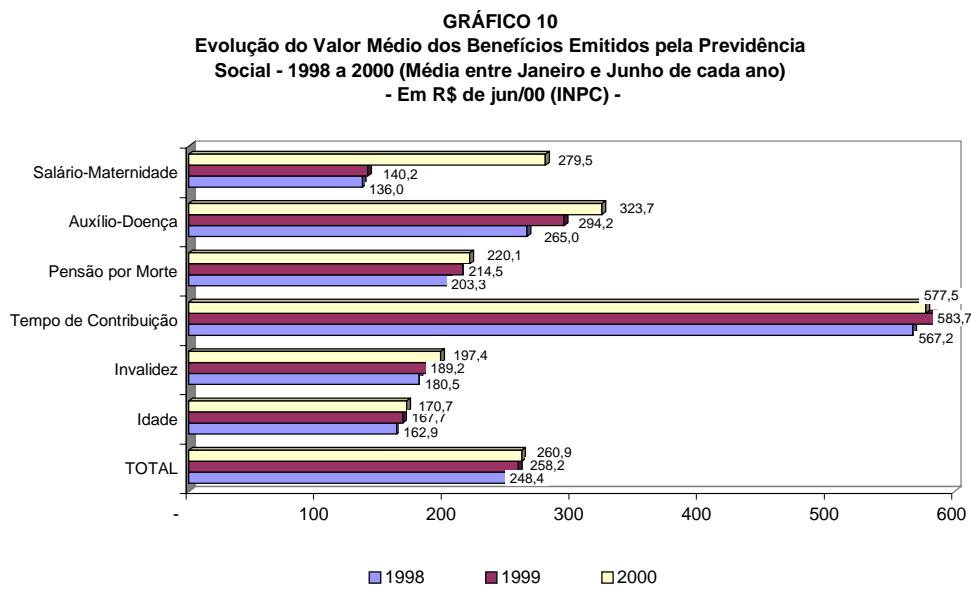
Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social
Elaboração: SPS/MPAS

Analizando o valor médio dos benefícios previdenciários emitidos (estoque), verifica-se que, à exceção das ATCs, todos os outros benefícios apresentaram elevação em seu valor médio neste 1º semestre de 2000, comparativamente ao mesmo período de 1999 e 1998, como pode ser visto no gráfico 10 a seguir. O maior crescimento foi verificado no valor médio dos salários-maternidade, que atingiu R\$ 279,5 em 2000, fato este explicado pelo peso da remuneração de empregadas de empresa que passaram a receber diretamente do INSS, e cujo



Entre 1998 e 2000, houve acréscimo no valor médio de todas as espécies de benefícios previdenciários concedidos e emitidos.

benefício não está sujeito ao teto do INSS (R\$ 1.328,25). O valor médio do estoque vem seguindo o mesmo comportamento de aumento do valor médio da concessão, como pode ser comparado no gráfico 11. Este aumento do valor médio nas concessões é explicado pela política de correção dos salários-de-contribuição feita pelo Ministério da Previdência, que vem levando em conta períodos de maior variação positiva do conjunto de índices que é utilizado na correção (IPC, INPC e IGP-DI, para diferentes períodos).



Com relação aos benefícios especiais (Encargos Previdenciários da União – EPU), houve uma queda de 12% no valor gasto neste 1º semestre de 2000, comparativamente ao mesmo período de 1999. Já a despesa com os benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS chegou a R\$ 930,8 milhões neste 1º semestre, 21,6% a mais do que em 1999. Vale lembrar que tanto os benefícios de EPU como da LOAS são custeados pelo Tesouro Nacional.



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2000 (R\$ mil correntes)

Itens de Receita e Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Acum. 2000
1. SALDO INICIAL	655.405	1.076.387	889.956	914.158	898.358	1.043.903							655.005
2. RECEBIMENTOS	6.140.450	5.226.586	5.56.624	5.918.087	5.972.786	6.193.058							34.708.004
2.1. ARRECADACAO	4.380.848	4.422.703	4.589.106	4.429.568	4.659.287	4.743.986							27.228.518
2.1.1. Arrecadação Bancária	4.157.115	4.191.032	4.168.719	4.204.588	4.390.179	4.472.664							25.584.297
2.1.2. SIMPLES ⁽¹⁾	181.250	133.751	141.308	147.428	151.257	166.334							921.628
2.1.3. Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	-	347	59	-	-	55.743							56.449
2.1.4. Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	3.874	4.047	-	3.888	3.417	-							16.778
2.1.5. Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	3.119	2.127	3.687	-	45.013	2.152							56.881
2.1.6. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	-	-	30.986	21.301	35.082	10.485							97.865
2.1.7. Quitação de Dívidas ⁽⁶⁾	-	41.715	-	-	-	-							41.715
2.1.8. Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	40.893	60.032	255.472	65.524	49.480	46.991							516.891
2.1.9. Restituições de Arrendação	(5.403)	(10.349)	(11.145)	(12.162)	(15.132)	(12.988)							(68.887)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	3.312	3.216	3.054	3.145	3.274	3.451							19.452
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	32.928	8.664	14.107	11.020	12.559	10.746							90.023
2.4. ANTICIPAÇÃO DE RECAITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾	448.231	(109.840)	(399.579)	12.272	72.387	(37.449)							56.989
2.5. TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	1.275.131	1.003.842	1.279.937	1.062.082	1.225.312	1.472.308							7.318.13
2.6. Recursos Ordinários	18.648	57.778	132.487	16.645	41.774	37.088							252.418
2.7. COFINS	431.555	178.062	255.044	228.426	909.922	618.085							2.619.939
2.8. COFINS/Dexx, Imp. e Contrib. - EPU	144.495	145.775	149.863	147.946	168.418	172.605							929.101
2.9. COFINS/Dexx, Imp. e Contrib. - PSS	60.179	53.066	58.397	57.365	(112.474)	48.334							168.866
2.10. Devolução do Plano de Seguridade Social (PSS)	-	-	-	-	-	26.897							28.697
2.11. Desvinc. de Impostos e Contribuições	-	-	-	-	(332.327)	-							(0)
2.12. Contrib. Social sobre Lucro	-	-	-	-	-	-							19.500
2.13. Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CRMF	550.000	551.937	550.000	550.000	550.000	550.000							3.301.937
3. PAGAMENTOS	5.719.468	5.515.047	5.532.423	5.533.087	5.527.233	5.916.948							34.04.996
3.1. PAGAMENTOS ISS	5.242.879	5.217.095	5.269.265	5.255.130	5.513.316	5.621.204							32.115.888
3.1.1. BENEFÍCIOS	-	-	-	-	-	-							30.253.477
3.1.1.1. PREVIDÊNCIA ⁽⁹⁾	4.671.144	4.670.670	4.741.335	4.810.228	4.987.414	5.056.994							28.985.986
3.1.1.1.1. Benefícios Pensionados	4.705.889	4.715.449	4.732.493	4.828.802	5.018.633	5.075.946							29.136.763
3.1.1.1.2. Devolução de Benefícios	(34.745)	(44.779)	(115.188)	(18.174)	(23.248)	(18.452)							(150.777)
3.1.1.2. NAO-PREVIDÊNCIARIOS	204.660	203.801	206.010	207.529	225.804	219.886							1.267.490
3.1.2.1. EPU T.N.	60.179	58.066	58.032	57.730	57.322	48.228							339.557
3.1.2.3. LOJAS	144.481	145.735	147.937	149.399	158.482	171.158							827.933
3.1.2.4. PESSOAL ⁽¹⁰⁾	256.788	211.653	183.591	181.465	183.259	213.062							1.235.447
3.1.2.5. CUSTEIO ⁽¹¹⁾	110.286	130.971	98.327	108.809	125.578	132.392							626.164
3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹²⁾	476.589	297.922	263.158	285.587	313.938	295.213							1.929.008
3.3. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	3.904.258	4.146.781	4.359.948	4.446.380	4.345.359	4.448.783							25.296.110
3.4. SALDO PREVIDÊNCIA (4 - 3.1.1)	(766.386)	(445.889)	(663.387)	(660.045)	(667.511)	(668.876)							(3.688.876)
3.5. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(971.546)	(743.690)	(681.388)	(871.276)	(875.839)	(827.798)							(4.957.366)
3.6. SALDO OPERACIONAL (2 + 3)	420.982	(48.431)	420.982	105.800	145.545	276.110							664.609
3.7. SALDO FINAL (1 + 2 + 3) ⁽¹³⁾	1.076.387	889.956	914.158	898.358	1.043.903	1.320.014							1.320.014

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGF/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida para a União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS, assim como pelo MTF e regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00.

(3) Dívida dos hospitais juntamente à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades juntamente à previdência repassada ao INSS através do Fundo de Ensino Superior ao Ensino Superior - FIES.

(6) Em fev/00, quitação de dívidas da Fundação IBGE.

(7) Retenção de parcela de crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com retenções contra a Previdência (Lei nº 9.799/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento a cargo da Previdência Social.

(10) Recursos pagamentos realizados a ativos, imóveis e pensionistas do INSS.

(11) Reunião das operações consignadas nas seguintes Ongs: FNDE (salário educação), INCTA, DPC/FDPE - Martimho, SDR/MARIA, SENAI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Ongs: FNDE (salário educação), INCTA, DPC/FDPE - Martimho, SDR/MARIA, SENAI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2
Fluxo de Caixa - Junho de 2000 (R\$ mil de jun/00 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil de Junho de 2000 (INPC)							
	Jun/99	Mai/00	Jun/00	Var. III/II	Var. III/I	Acum. Jan. a Jun./99	Acum. Jan. a Jun./00	Var. Acum. V/I/V
I	II	III	Em %	Em %	IV	V	Em %	
1. SALDO INICIAL	313.652	901.053	1.043.903	15,9	232,8	506.527	658.818	30,1
2. RECEBIMENTOS	5.516.907	5.990.716	6.193.058	3,4	12,3	32.490.682	34.817.255	7,2
2.1. ARRECADAÇÃO								
- Arrecadação Bancária	4.345.433	4.673.274	4.743.996	1,5	9,2	25.604.387	27.309.792	6,7
- SIMPLES ⁽¹⁾	4.164.035	4.403.350	4.472.664	1,6	7,4	24.435.803	25.663.518	5,0
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	134.375	151.711	166.634	9,8	24,0	746.257	924.504	23,9
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	-	-	55.743	-	-	-	56.150	-
- Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	-	-	45.148	2.925	(93,5)	-	117.157	57.055
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	-	-	35.187	10.485	(70,2)	-	-	98.129
- Quitação de Dívidas ⁽⁶⁾	-	-	-	-	-	-	-	41.911
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	51.263	49.629	46.091	(7,1)	(10,1)	329.169	518.667	57,6
- Restituições de Arrecadação	(4.241)	(15.177)	(12.698)	(16,3)	199,4	(23.998)	(67.078)	179,5
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	3.599	3.284	3.451	5,1	(4,1)	30.941	19.513	(36,9)
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	20.937	12.596	10.746	(14,7)	(48,7)	123.394	90.348	(26,8)
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾	377.069	72.574	(37.443)	(151,6)	(109,9)	2.584.477	56.943	(97,8)
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	769.868	1.228.988	1.472.308	19,8	91,2	4.147.484	7.340.659	77,0
- Recursos Ordinários	18.741	41.899	37.088	(11,5)	97,9	362.991	253.160	(30,3)
- COFINS	469.875	912.651	618.085	(32,3)	31,5	2.003.650	2.626.341	31,1
- COFINS/LOAS	139.050	168.923	172.605	2,2	24,1	767.834	931.924	21,4
- COFINS/EPU	-	(112.812)	48.334	(142,8)	-	-	170.457	-
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS)	-	-	26.697	-	-	-	26.697	-
- Fundo de Estabilização Fiscal	16.352	-	-	-	(100,0)	464.199	-	(100,0)
- Fundo de Estabilização Fiscal/EPU	59.698	-	-	-	(100,0)	371.421	-	(100,0)
- Desvinc. de Impostos e Contribuições	-	-	(333.324)	-	(100,0)	-	-	286
- Contrib. Social sobre Lucro	66.151	-	19.500	-	(70,5)	177.388	19.500	(89,0)
- CPMF	-	551.650	550.000	(0,3)	-	-	3.312.293	-
3. PAGAMENTOS	5.437.565	5.844.735	5.916.948	1,2	8,8	32.595.231	34.150.852	4,8
3.1. PAGAMENTOS INSS	5.163.418	5.529.856	5.621.735	1,7	8,9	30.851.582	32.215.018	4,4
3.1.1. BENEFÍCIOS								
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS ⁽⁹⁾	4.889.672	5.236.882	5.276.381	0,8	7,9	28.978.711	30.346.965	4,7
- Benefícios Provisionados	4.690.381	5.010.401	5.056.694	0,9	7,8	27.825.980	29.075.554	4,5
- Devolução de Benefícios	4.717.203	5.033.739	5.075.346	0,8	7,6	27.985.442	29.226.875	4,4
- NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	(26.822)	(23.338)	(18.652)	(20,1)	(30,5)	(159.462)	(151.321)	(5,1)
- EPU T.N.	199.291	226.481	219.686	(3,0)	10,2	1.152.731	1.271.411	10,3
- LOAS	62.254	57.494	48.228	(16,1)	(22,5)	387.114	340.657	(12,0)
- PESSOAL ⁽¹⁰⁾	137.037	168.988	171.458	1,5	25,1	765.617	930.754	21,6
- CUSTEIO ⁽¹¹⁾	203.036	183.838	213.062	15,9	4,9	1.129.729	1.239.823	9,7
3.1.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹²⁾	70.710	109.135	132.292	21,2	87,1	743.142	628.229	(15,5)
3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹²⁾	274.147	314.879	295.213	(6,2)	7,7	1.743.649	1.935.834	11,0
4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.3)	4.071.286	4.358.395	4.448.783	2,1	9,3	23.860.738	25.373.958	6,3
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	(619.095)	(652.005)	(607.911)	(6,8)	(1,8)	(3.965.242)	(3.701.595)	(6,6)
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(818.386)	(878.487)	(827.598)	(5,8)	1,1	(5.117.973)	(4.973.007)	(2,8)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	79.341	145.982	276.110	89,1	248,0	(104.549)	666.403	(737,4)
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) ⁽¹³⁾	392.993	1.047.035	1.320.014	26,1	235,9	392.993	1.320.014	235,9

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Em fev/00, quitação de dívidas da Fundação IBGE.

(7) Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: FNDE (sálario educação), INCRA, DPC/FDPE - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de jun/00 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios Prevencionários (2) (3) (4) (5) (D)	Valores em R\$ milhões de junho/00 - INPC	
					Relação %	Saldo
					E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de junho do ano correspondente, a preços de junho/00 (INPC)						
1990	18.032	1.056	16.977	9.603	57	7.374
1991	17.319	1.136	16.183	10.705	66	5.478
1992	16.397	1.009	15.388	10.277	67	5.111
1993	18.006	1.318	16.688	15.734	94	954
1994	16.403	1.201	15.203	14.895	98	308
1995	22.509	1.952	20.557	19.160	93	1.397
1996	23.306	1.936	21.370	22.261	104	(891)
1997	25.441	1.886	23.555	23.660	100	(104)
1998	25.487	1.516	23.971	26.337	110	(2.367)
1999	25.604	1.744	23.861	27.826	117	(3.965)
2000	27.310	1.936	25.374	29.076	115	(3.702)
Jun/98	4.310	294	4.017	4.471	111	(454)
Jul/98	4.315	481	3.834	4.646	121	(812)
Ago/98	4.313	121	4.192	4.680	112	(488)
Set/98	4.299	317	3.982	4.739	119	(757)
Out/98	4.499	482	4.017	4.761	119	(744)
Nov/98	4.179	443	3.736	5.248	140	(1.512)
Dez/98	8.004	483	7.521	8.644	115	(1.124)
Jan/99	4.288	341	3.947	4.708	119	(760)
Fev/99	4.158	300	3.858	4.599	119	(741)
Mar/99	4.225	278	3.947	4.600	117	(654)
Abr/99	4.333	272	4.061	4.598	113	(537)
Mai/99	4.255	278	3.976	4.630	116	(654)
Jun/99	4.345	274	4.071	4.690	115	(619)
Jul/99	4.397	290	4.107	4.854	118	(747)
Ago/99	4.349	249	4.100	4.817	117	(717)
Set/99	4.344	279	4.064	4.801	118	(737)
Out/99	4.330	319	4.011	4.857	121	(845)
Nov/99	4.307	300	4.007	5.251	131	(1.244)
Dez/99	7.498	277	7.221	8.782	122	(1.561)
Jan/00	4.404	479	3.925	4.695	120	(771)
Fev/00	4.444	299	4.144	4.693	113	(548)
Mar/00	4.605	264	4.341	4.798	111	(457)
Abr/00	4.441	283	4.157	4.823	116	(665)
Mai/00	4.673	315	4.358	5.010	115	(652)
Jun/00	4.744	295	4.449	5.057	114	(608)

Fonte: CGF/INSS;

Elaboração: CGEP/SPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

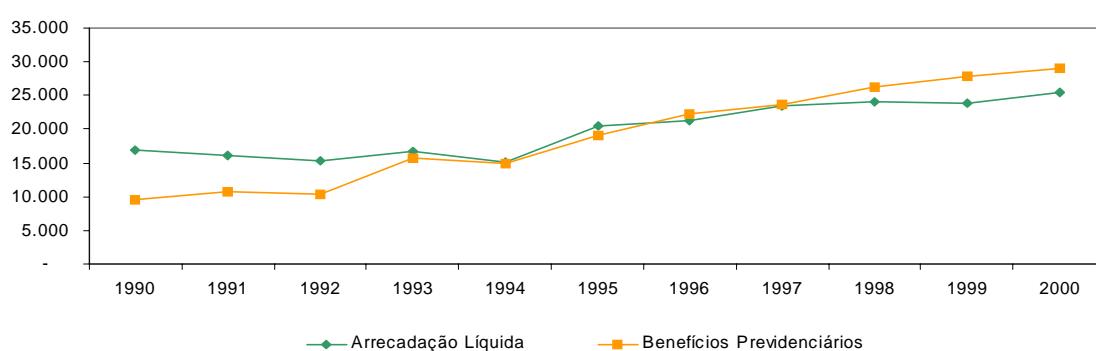
(2) Para os anos de 1990 a 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, prevencionários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios prevencionários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios prevencionários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida x Despesa com Benefícios
(acumulados até o mês de junho de cada ano, em R\$ milhões de jun/00 - INPC)





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0XX61) 317-5266/317-5011
Fax: (0XX61) 317-5408
e-mail: cgeps.sps@mpas.gov.br
70059-900 – Brasília-DF

DESTINATÁRIO



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO